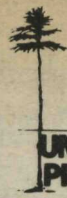


DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
**UM GOVERNO
PRESENTE**

Brasília, quarta-feira 10 de abril de 1991

ANO XV Nº 67

SUMÁRIO

CÂMARA LEGISLATIVA.....	1
ATOS DO GOVERNADOR	1
GABINETE CIVIL.....	2
GABINETE MILITAR	3
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	3
SECRETARIA DE SAÚDE.....	5
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	6
SECRETARIA DE TRANSPORTES	6
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	6
PROCURADORIA GERAL.....	7
TRIBUNAL DE CONTAS	8
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....	12

CÂMARA LEGISLATIVA

ATO DO PRESIDENTE Nº 386, DE 1991.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Resolução nº 013/91, da Mesa Diretora,

RESOLVE:

NOMEAR ÂNGELA MARIA DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Unidade — GF.2, na Coordenação de Orçamento e Finanças, da 2ª Secretaria.

Brasília, 09 de abril de 1991.

Deputado TADEU RORIZ
Vice-Presidente no Exercício da Presidência

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 13.112, DE 09 DE ABRIL DE 1991

Altera a redação do artigo 2º do Decreto nº 13059, de 08 de março de 1991

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do artigo 20, da lei nº 3751, de 13 de abril de 1960,

DECRETA:

Art. 1º — O artigo 2º do Decreto nº 13059, de 08 de março de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor no dia 02 de maio de 1991”.

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 09 de abril de 1991

103º da República e 31º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 13.113 DE 09 DE ABRIL DE 1991

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, item I, da Lei nº 142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta do processo nº 151.000089/91,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto ao Arquivo Público do Distrito Federal o crédito suplementar o valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), na dotação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º — Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 1º trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 09 de abril de 1991
103º da República e 31º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
PAULO VICTOR RADA DE REZENDE
DARIO SILVA REIS

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO I	SUPLEMENTACAO
ANEXO AO DECRETO Nº 13113 DE 09 DE abril DE 1991		Cr\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR
		DA	FT	
23000	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE			50.000
23003	ARQUIVO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL			50.000
23003.00482462.128	0000 - RECOLHIMENTO, PRESERVACAO E DIVULGACAO DA DOCUMENTACAO HISTORICA DO DF			50.000
	0001 - FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO PUBLICO	3192.00	00	50.000
				50.000

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO II	CANCELAMENTO
ANEXO AO DECRETO Nº 13113 DE 09 DE abril DE 1991		Cr\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR
		DA	FT	
39000	RESERVA DE CONTIGENCIA			50.000
39000	RESERVA DE CONTIGENCIA			50.000
39000.99999999.999	0000 - RESERVA DE CONTIGENCIA			50.000
	0001 - RESERVA DE CONTIGENCIA	9000.00	00	50.000
				50.000

DECRETO Nº 13.114, DE 09 DE ABRIL DE 1991

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, item I, da Lei nº 142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta do processo nº 020.000961/90,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Procuradoria Geral o crédito suplementar no valor de Cr\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de cruzeiros) na dotação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º — Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 2º trimestre de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 09 de abril de 1991
103º da República e 31º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
PAULO VICTOR RADA DE REZENDE

DARIO SILVA REIS

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO I	SUPLEMENTACAO
ANEXO AO DECRETO Nº 13114 DE 09 DE abril DE 1991.		Cr\$ 1.00

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
12000	PROCURADORIA GERAL			24.000.000
12001	PROCURADORIA GERAL			24.000.000
12001.03070142.009	0000 - DEFESA DO INTERESSE PUBLICO			24.000.000
	0001 - FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA GERAL	4120.00	00	20.000.000
		4250.00	00	4.000.000
				24.000.000

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO II	CANCELAMENTO
ANEXO AO DECRETO Nº 13114 DE 09 DE abril DE 1991.		Cr\$ 1.00

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
39000	RESERVA DE CONTINGENCIA			24.000.000
39000	RESERVA DE CONTINGENCIA			24.000.000
39000.99999999.999	0000 - RESERVA DE CONTINGENCIA			24.000.000
	0001 - RESERVA DE CONTINGENCIA	9000.00	00	24.000.000
				24.000.000

DECRETO DE 08 DE ABRIL DE 1991

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Exonerar **ADOMILSON BORGES BARROS**, Agente Administrativo, NM-16, matrícula 125.093-1, do Cargo em Comissão de Encarregado de Almo-xarifado e Patrimônio, do Hospital Regional de Taguatinga, Símbolo EC-27, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 1991

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar **OSWALDO RODRIGUES DA CUNHA** para exercer a função de Membro Efetivo do Conselho Deliberativo da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal — FZDF, na vaga decorrente do término do mandato de José Luiz de Amorim Carrao.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 04 DE MARÇO DE 1991.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DISPENSAR **MARYSA MAIA BAPTISTA**, da Função de Assessoramento Superior, da Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(Republicado por haver saído com incorreção do original, no DODF de 05.03.91, pág. 10 nº 43)

DECRETO DE 05 DE ABRIL DE 1991.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, **JOÃO TIMÓTEO DE SOUZA NETO** do Cargo em Comissão, Código DAS-102.2, de Assessor da Gerência de Habitação, da Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a partir de 11 de março de 1991.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(Republicado por haver saído com incorreção do original, no DODF de 08.04.91, pág. nº 65)

GABINETE CIVIL

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE ABRIL DE 1991

O SUBCHEFE PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, artigo 30, do Decreto 7.857, de 11 de janeiro de 1984, com a redação dada pelo Decreto 11.069, de 30 de março de 1988,

RESOLVE:

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete à servidora **LAUDELINA OCAMPOS**, Assistente Técnico de Administração 06 "E", matrícula 11.718-8, requisitada da Sociedade de Habitações de Interesse Social — SHIS, lotada na Vice-Governadoria do Distrito Federal, pelo encargo de Assistente.

ALMIRO GERIN DE AMORIM

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIÁRIO OFICIAL

Diretor Responsável
ANTÔNIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti.

Telefones:

Redação: (direto) 225-7803 — PABX: 225-6830 — Ramal 312 e
225-7055 — Ramal 137

Venda avulsa.....	Cr\$ 20,00
Assinatura trimestral.....	Cr\$ 1.000,00
Porte pela ECT.....	Cr\$ 2.572,00

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE ABRIL DE 1991

O SUBCHEFE PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, artigo 30, do Decreto 7.857, de 11 de janeiro de 1984, com a redação dada pelo Decreto 11.069 de 30 de março de 1988,

RESOLVE:

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete à servidora EVANTINA AUGUSTA DE CARVALHO, Assistente Técnico de Administração, matrícula 11.124-4, requisitada da Sociedade de Habitações de Interesse Social — SHIS, lotada na Subsecretaria de Articulação das Administrações Regionais — SAAR, do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, pelo encargo de Assistente.

ALMIRO GERIN DE AMORIM

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE ABRIL DE 1991

O SUBCHEFE PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, artigo 30, do Decreto 7.857, de 11 de janeiro de 1984, com a redação dada pelo Decreto 11.069, de 30 de março de 1988,

RESOLVE:

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete à servidora LUZIA DE ABREU LIMA, Jardineira, matrícula 13.695-6, requisitada da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil — NOVACAP, lotada no Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, pelo encargo de Auxiliar.

ALMIRO GERIN DE AMORIM

GABINETE MILITAR**PORTARIA DE 09 DE ABRIL DE 1991.**

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

CONCEDER o pagamento da Gratificação por Encargo de Gabinete, de Auxiliar, ao servidor ELDINO FRANCISCO DOURADO, matrícula nº 55.173-2, Mestre de Obras P-9, Novacap, que ficará lotado no Serviço de Manutenção.

Brasília-DF, 09 de abril de 1991.

LAURO SILVESTRE DE FREITAS — CEL QOPM

PORTARIA DE 09 DE ABRIL DE 1991

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

CONCEDER o pagamento da Gratificação por Encargo de Gabinete, de Assistente, ao servidor MISAEL SOARES DANTAS, matrícula nº 92.530-6, Zootécnica, o qual prestará serviços no Serviço de Manutenção do Gabinete Militar.

Brasília, 09 de abril de 1991.

LAURO SILVESTRE DE FREITAS — Cel QOPM

PORTARIA DE 09 DE ABRIL DE 1991

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

CONCEDER o pagamento da Gratificação por Encargo de Gabinete, de Assistente, a servidora PAULA DE CARVALHO BAPTISTA, matrícula nº 64.355-6, Novacap, que prestará serviços na Assessoria do Gabinete Militar.

Brasília-DF, 09 de abril de 1991.

LAURO SILVESTRE DE FREITAS — Cel QOPM

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

Adicional da Lei nº 6.732/79.

DESPACHO: Concedo mais 1/5 da Representação do DAI-6

A PARTIR DE: 26.03.91

PROCESSO Nº: 137.000.988/86

INTERESSADO: Geldinildes Ribeiro Brito

MATRÍCULA Nº: 03.932-2

Brasília, 08 de abril de 1991.

PAULO ROBERTO GUIMARÃES DE CASTRO

Diretor-DAG/SEPLAN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA DE 08 DE ABRIL DE 1991.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.002.543/91

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial temporária a EUNICE LIMA DE CASTRO, filha do ex-funcionário ABRAHÃO EUFRASINO DE CASTRO, matrícula nº 02.315-9, no Cargo de Pedreiro, Nível 08, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20 de maio de 1980.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

PORTARIA DE 09 DE ABRIL DE 1991

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.003.325/91,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a PEDRO ERNESTO DOS SANTOS FILHO, matrícula nº 14.990-X, no Cargo de Analista de Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

PORTARIA DE 09 DE ABRIL DE 1991.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 060.000.290/91,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a NILMAR DA ROCHA BARROS, matrícula nº 05.445-3, no Cargo de Analista de Orçamento e Finanças, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

PORTARIA DE 09 DE ABRIL DE 1991

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 060.000.299/91,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a FERNANDO PINNA, matrícula nº 01.301-3, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

PORTARIA DE 08 DE ABRIL DE 1991.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.011.436/87,

RESOLVE:

REVER os proventos de aposentadoria de FLORENTINO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 16.569-7, no Cargo de Artífice de Obras Civis, Código ART-504.S, Referência NM-28, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Ordem de Serviço de 02 de fevereiro de 1987, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 24, de 04 do mesmo mês e ano, para neles incluir as vantagens do artigo 2º, § 1º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 35, de 13 de julho de 1989, a contar de 13 de julho de 1989.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

PORTARIA DE 08 DE ABRIL DE 1991.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 7.682, de 15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo nº 030.012.274/87,

RESOLVE:

REVER os proventos de aposentadoria de JOÃO BATISTA CARDOSO, matrícula nº 16.467-4, no Cargo de Artífice de Obras Civis, Código ART-504.C, Referência NM-28, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Decreto de 29 de dezembro de 1981, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 245, de 30 do mesmo mês e ano, para neles incluir as vantagens previstas no artigo 2º, § 1º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, a contar de 13 de outubro de 1987.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

PORTARIA DE 08 DE ABRIL DE 1991.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 7.682, de 15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo nº 030.012.190/87,

RESOLVE:

REVER os proventos de aposentadoria de JÚLIO JOSÉ DE PINA, matrícula nº 01.668-3, no Cargo de Artífice de Obras Civis, Classe Artífice Especializado, Código ART-504, Referência NM-16, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Decreto de 15 de dezembro de 1980, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 242, de 18 do mesmo mês e ano, revistos pelo Decreto de 14 de julho de 1981, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 135, de 20 do mesmo mês e ano, para neles incluir as vantagens previstas no artigo 2º, § 1º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, a contar de 18 de dezembro de 1980.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

PORTARIA DE 08 DE ABRIL DE 1991.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 7.682, de 15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo nº 030.015.862/87,

RESOLVE:

REVER os proventos de aposentadoria de ELÍSIMA NOGUEIRA DA COSTA, matrícula nº 12.961-5, no Cargo de Telefonista, Código NM-818.A, Referência NM-10, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Decreto de 04 de julho de 1980, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 128, de 09 do mesmo mês e ano, para neles incluir as vantagens do artigo 2º, § 1º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 35, de 13 de julho de 1989, a contar de 13 de julho de 1989.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

PORTARIA DE 08 DE ABRIL DE 1991.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.010.798/84,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de MARIA VICTÓRIA MOREIRA CALDAS, matrícula nº 16.540-9, no Cargo de Agente Administrativo, Código SA-401.S, Referência NM-32, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Ordem de Serviço de 30 de janeiro de 1984, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 22, de 31 do mesmo mês e ano, para neles incluir as vantagens do artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, a contar de 31 de janeiro de 1984,

ELIZABET GARCIA CAMPOS

PORTARIA DE 08 DE ABRIL DE 1991.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.016.313/90,

RESOLVE:

REVER os proventos de aposentadoria de JOZSEF DONCSECZ, matrícula nº 12.932-1, no Cargo de Artífice de Obras Civis, Código ART-504.S, Referência NM-30, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Portaria de 03 de maio de 1989, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 83, de 04 do mesmo mês e ano, para considerá-los nos termos dos artigos 176 item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com o previsto na Lei nº 22, de 12 de junho de 1989, com efeitos financeiros a contar de 12 de junho de 1989.

2. REVER os proventos da aposentadoria de JOZSEF DONCSECZ, matrícula nº 12.932-1, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Portaria de 03 de maio de 1989, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 83, de 04 do mesmo mês e ano, para neles incluir as vantagens da Classe Especial, Padrão II, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, a contar de 01 de janeiro de 1990.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

PORTARIA DE 08 DE ABRIL DE 1991.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.004.072/86,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria de 16 de outubro de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 202, de 19 do mesmo mês e ano, que reviu os proventos da aposentadoria de GILDETE MUNDIN GUMARÃES, matrícula nº 08.413-1, no Cargo de Professor Nível 01, Classe Única, Padrão XVI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal as vantagens previstas no artigo 1º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e para considerá-la aposentada com as vantagens previstas no artigo 2º, § 1º, deste mesmo dispositivo legal, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

PORTARIA DE 08 DE ABRIL DE 1991.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 040.004.066/90,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria de 30 de outubro de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 210, de 31 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a MARIA RAIMUNDA DA CRUZ, matrícula nº 12.577-6, no Cargo de Técnico Tributário, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o artigo 40, inciso III, alínea "c" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, e para considerá-la aposentada nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

PORTARIA DE 08 DE ABRIL DE 1991.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.016.313/90,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 25 de fevereiro de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 41, de 01 de março do mesmo ano, que reviu os proventos da aposentadoria de JOZSEF DONCSECZ, matrícula nº 12.932-1, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

PORTARIA DE 08 DE ABRIL DE 1991.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi

delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.019.812/90,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 15 de janeiro de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 13, de 18 do mesmo mês e ano, que reviu os proventos da aposentadoria de **JOSÉ FELISMINO SIMEÃO DE BARROS**, matrícula nº 04.070-3, no Cargo de Agente de Portaria, Código TP-602.S, Referência NM-25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

PORTARIA DE 08 DE ABRIL DE 1991.

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.016.993/90,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 12 de dezembro de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 242, de 13 de dezembro de 1990, que reviu os proventos da aposentadoria de **POSSIDÔNIO RIBEIRO**, matrícula nº 02.243-8, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE ABRIL DE 1991

O **CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL-DAP/SEA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 99, inciso V, do Regimento da Secretaria de Administração aprovado pelo Decreto nº 2978, de 14 de agosto de 1975,

RESOLVE:

1 — Averbar o tempo de serviço prestado pelos funcionários adiante indicados aos órgãos e entidades a seguir mencionados:

PROCESSO: 030.003422/91

NOME: **MANUEL GOMES SOBRINHO**, Professor Nível-3, matr. 4.158-0
AVERBA: 1.567 dias prestados à FEDF e **MINISTÉRIO DO EXÉRCITO**, no período interpolados de 01.08.61 a 01.06.63 e 03.01.42 a 05.09.44, contados para adicionais e aposentadoria.

PROCESSO: 060.000302/91

NOME: **DÂMARIS ALVES DE OLIVEIRA JORGE**, Técnico Adm. Pública, matrícula 5.960-9.

AVERBA: 457 dias com base no Parecer 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INPS, nos períodos de 01.06.60 a 31.08.61, contados para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 060.000308/91

NOME: **TEREZINHA LUIZA RAMOS DA SILVA**, Técnico de Adm. Pública matr. 7.477-2.

AVERBA: 159 dias prestados à **FUNDAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS**, no período de 18.11.64 a 25.04.65, contados para adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 030.002.892/91

NOME: **MARIA FRANCISCA TERESA C. CAVALCANTE**, Assistente Social, matr. 8818-8.

AVERBA: 1.351 dias com base no Parecer 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INPS, no período de 02.09.59 a 14.05.63, contados para aposentadoria.

PROCESSO: 030.003450/91

NOME: **SEVERINO SOARES DE LIRA**, Técnico de Administração matr. 10.985-1

AVERBA: 3.511 dias com base no Parecer 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INPS, no período interpolados de 26.07.48 a 31.03.60 contados para aposentadoria.

AVERBA: 33 dias prestados à **CENTRAIS ELÉTRICAS DE GOIÁS**, no período

de 17.07.58 a 18.08.58, contados para adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 030.003485/91

NOME: **COLBERT GADIA**, Técnico de Orçamento, matr. 16.031-8

AVERBA: 546 dias com base no Parecer 10 da CGR conforme certidão expedida pelo INPS, no período de 01.10.77 a 30.03.79, contados para aposentadoria.

PROCESSO: 131.000263/91

NOME: **CELMO MIGUEL LAGO**, Analista de Adm. Pública matr. 18.433-0

AVERBA: 396 dias prestados ao **MINISTÉRIO DO EXÉRCITO**, no período de 16.05.66 a 15.06.67, contados para adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 135.000121/91

NOME: **JONYS DURÇO**, Técnico de Administração Pública matr. 18.756-9

AVERBA: 306 dias prestados ao **MINISTÉRIO DA GUERRA**, no período de 20.01.56 a 20.11.56, contados para adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 131.000265/91

NOME: **VERA LÚCIA DE O. AGUIAR**, Técnico de Adm. Pública matr. 22.812-5

AVERBA: 654 dias com base no Parecer 10 da CGR conforme certidão expedida pelo INPS, no período de 28.01.80 a 11.11.81, contados para aposentadoria.

PROCESSO: 040.001103/91

NOME: **MARIA EUNICE GONZAGA PINTO**, Auxiliar de Adm. Pública, matrícula 25.115-1

AVERBA: 183 dias, prestados à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA**, no período de 01.03.73 a 30.08.73, contados para adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 020.000.254/91

NOME: **GUILHERMINA SILVA BARROS**, Procuradora do DF, matr. 30.098-5

AVERBA: 90 dias com base no Parecer 10 da CGR conforme certidão expedida pelo INPS, no período de 13.04.82 a 11.07.82, contados para aposentadoria.

AVERBA: 2.252 dias prestados à **CEB e EBCT**, no período de 01.10.75 a 22.06.79 e 23.06.79 a 29.11.81, contados para adicional e aposentadoria.

EDVALDO MENDES CHAGAS

Chefe da Divisão/DAP/SEA

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA DE 08 DE ABRIL DE 1991

O **SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979, com a nova redação dada pelo Decreto nº 12.181 de 31 de janeiro de 1990, **GINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 26.852-6, Inspetor Sanitário, 2ª Classe, Padrão I, Referência 8B, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir **JOSÉ GERARDO DA SILVA**, matrícula nº 08.546-4, Chefe da Inspeção de Saúde do Gama, do Departamento de Fiscalização de Saúde desta Secretaria, Código DAS-101.1, no período de 01-04 a 30-04-91, por motivo de férias regulamentares do titular.

JOFRAN FREJAT

PORTARIA DE 08 DE ABRIL DE 1991

O **SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979, com a nova redação dada pelo Decreto nº 12.181 de 31 de janeiro de 1990, **MARIANO EUSTÁQUIO CRISTIANO BRAGA**, matrícula nº 24.220-9, Inspetor de Saúde, 3ª Classe, Padrão IV, Referência 19H, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir **MOISÉS RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula nº 02.205-5, Chefe da Inspeção de Saúde de Taguatinga Sul, do Departamento de Fiscalização de Saúde desta Secretaria, Código DAS-101.1, no período de 01-04 a 30-04-91, por motivo de férias regulamentares do titular.

JOFRAN FREJAT

PORTARIA DE 05 DE ABRIL DE 1991

O **SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º item I, alínea "a" do Decreto nº 7.321 de 22 de dezembro de 1982, alterado pelo Decreto nº 8.100 de 1º de agosto de 1984 e ainda de acordo com o artigo 1º, item III, do Decreto nº 5.841 de 17 de março de 1981,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, **TANIA CRISTINA MOREIRA RODRIGUES PEREIRA**, matrícula nº 30.678-9, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão IV, da Função de Secretário Administrativo, Código DAI-112.3 do Gabinete do Secretário de Saúde do Distrito Federal, a partir de 1º-04-91.

JOFRAN FREJAT

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA DE 08 DE ABRIL DE 1991.

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1969, AMÉRICA SEGAL DIAS para substituir a Secretária-Adjunta, ESTEFÂNIA MARQUES FREIRE QUEIROZ, no período de 08 a 23 de abril de 1991, por motivo de tratamento de saúde da Titular.

Brasília, 08 de abril de 1991

MARIA AUGUSTA ERICH DE MENEZES

(Republicado por haver saído com incorreção do original, no DODF de 09.04.91, pág. 27 nº 66.

PROCESSO Nº: 030.003.426/91

INTERESSADO: JULIMAR MATTA CAMARGO

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 80 do Decreto nº 12.966/90, reconheço a dívida referida no processo, no valor de Cr\$ 28.593,39 (vinte e oito mil quinhentos e noventa e três cruzeiros e trinta e nove centavos), em favor de JULIMAR MATTA CAMARGO, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento da Despesa para as providências de sua alçada.

Brasília, 09 de abril de 1991

MARIA AUGUSTA ERICH DE MENEZES

Secretária de Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE TRANSPORTES**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM — DER -DF**

INSTRUÇÃO DE 08 DE ABRIL DE 1991

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 44, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Exonerar DORALICE MARIA VALADÃO, Técnico de Atividades Rodoviárias, matrícula nº 91.410, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, da Função de Secretário Administrativo da Junta de Controle, Código DAI.03, a partir de 03.04.91, data em que teve o ato de Aposentadoria publicado.

Brasília, 08 de abril de 1991

SÉRGIO LOPES GUIMARÃES

DEPARTAMENTO DE CONCESSÃO E PERMISSÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/91-DGP/ST

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES, DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo nº 030.003784/91,

RESOLVE:

CASSAR, com base no art. 60 do Regulamento do Serviço de Táxi do Distrito Federal, combinado com o item 1.55 do Código Disciplinar do mesmo instrumento legal, a matrícula do motorista Sr. EFRAIM DE SOUZA.

Brasília, 08 de abril de 1991

JOSÉ ELIAS LÔBO

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

PROCESSO Nº: 011.000059/91

INTERESSADO: TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA — TELEBRASÍLIA

Em face das instruções contidas nos autos e do disposto no artigo 80 do Decreto nº 12.996 de 28/12/90, RECONHEÇO A DÍVIDA referida no processo, no

valor de Cr\$ 201.190,00 (duzentos e um mil, cento e noventa cruzeiros) em favor da TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA — TELEBRASÍLIA, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2. — Despesas de Exercícios Anteriores do orçamento do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPORTES E RECREAÇÃO — DEFER;

Publique-se e encaminhe-se à DAG/DEFER para as providências de sua alçada.

Brasília-DF, 27 de março de 1991

MÁRCIO COTRIM

Secretário de Cultura e Esporte

PROCESSO Nº: 011.000069/91

INTERESSADO: CAPITAL EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA

Em face das instruções contidas nos autos e do disposto no artigo 80 do Decreto nº 12.996 de 28/12/90, RECONHEÇO A DÍVIDA referida no processo, no valor de Cr\$ 2.627.758,58 (dois milhões, seiscentos e vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e oito cruzeiros e cinquenta e oito centavos) em favor da CAPITAL EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2. — Despesas de Exercícios Anteriores do orçamento do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPORTES E RECREAÇÃO — DEFER;

Publique-se e encaminhe-se à DAG/DEFER para as providências de sua alçada.

Brasília-DF, 27 de março de 1991

MÁRCIO COTRIM

Secretário de Cultura e Esporte

PROCESSO Nº: 011.000077/91

INTERESSADO: COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL — CODEPLAN

Em face das instruções contidas nos autos e do disposto no artigo 80 do Decreto nº 12.996 de 28/12/90, RECONHEÇO A DÍVIDA referida no processo, no valor de Cr\$ 74.087,22 (setenta e quatro mil, oitenta e sete cruzeiros e vinte e dois centavos) em favor da COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL — CODEPLAN, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2. — Despesas de Exercícios Anteriores do orçamento do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPORTES E RECREAÇÃO — DEFER;

Publique-se e encaminhe-se à DAG/DEFER para as providências de sua alçada.

Brasília-DF, 27 de março de 1991

MÁRCIO COTRIM

Secretário de Cultura e Esporte

PROCESSO Nº: 011.001171/90

INTERESSADO: REMAK SERVIÇOS COM. DE EQUIP. P/ESCRITÓRIO LTDA

Em face das instruções contidas nos autos e do disposto no artigo 80 do Decreto nº 12.996 de 28/12/90, RECONHEÇO A DÍVIDA referida no processo, no valor de Cr\$ 40.078,56 (quarenta mil, setenta e oito cruzeiros e cinquenta e seis centavos) em favor da REMAK SERVIÇOS COM. DE EQUIP. P/ESCRITÓRIO LTDA, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2. — Despesas de Exercícios Anteriores do orçamento do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPORTES E RECREAÇÃO — DEFER;

Publique-se e encaminhe-se à DAG/DEFER para as providências de sua alçada.

Brasília-DF, 27 de março de 1991

MÁRCIO COTRIM

Secretário de Cultura e Esporte

PROCESSO Nº: 011.001183/90

INTERESSADO: CODIR COM. DIST. REP. E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Em face das instruções contidas nos autos e do disposto no artigo 80 do Decreto nº 12.996 de 28/12/90, RECONHEÇO A DÍVIDA referida no processo, no valor de Cr\$ 8.614,72 (oito mil, seiscentos e catorze cruzeiros e setenta e dois centavos) em favor da CODIR COM. DISTRIBUIÇÃO REP. E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2. — Despesas de Exercícios Anteriores do orçamento do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPORTES E RECREAÇÃO — DEFER;

Publique-se e encaminhe-se à DAG/DEFER para as providências de sua alçada.

Brasília-DF, 27 de março de 1991

MÁRCIO COTRIM

Secretário de Cultura e Esporte

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

PORTARIA DE 09 DE ABRIL DE 1991

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, designada pela Portaria de 08 de abril de 1991, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Cultura e Esporte do Distrito Federal, incumbida de apurar os fatos constantes do Processo n° 00030003679/91,

RESOLVE:

Designar ROXANE DELGADO ALMEIDA, Técnico de Administração, matrícula n° 33.688-2 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer as funções de Secretária da referida Comissão.

Brasília, 09 de abril de 1991

HAROLDO MENDES

PROCURADORIA GERAL

PORTARIA GAB/PRG N° 28/91, DE 8 DE ABRIL DE 1991

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3°, do Decreto n° 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Mandar cessar o pagamento da Gratificação pela Representação de Gabinete à servidora MARIA CELESTE ROCHA MENDONÇA, matrícula n° 31.256-4, Técnica de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de Auxiliar de Gabinete do Procurador Geral do Distrito Federal.

JOSÉ MILTON FERREIRA

PORTARIA GAB/PRG N° 29/91 DE 08 DE ABRIL DE 1991.

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3°, do Decreto n° 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação de Representação de Gabinete à servidora MARIA CELESTE ROCHA MENDONÇA, matrícula n° 31.256-4, Técnica de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de Assistente do Gabinete do Procurador Geral do Distrito Federal.

JOSÉ MILTON FERREIRA

PORTARIA GAB/PRG N° 30/91 DE 8 DE ABRIL DE 1991

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3°, do Decreto n° 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Conceder Gratificação de Representação de Gabinete à servidora MARIA ZILDA DIAS DA LUZ, matrícula n° 22.385-9, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de Auxiliar do Gabinete do Procurador Geral do Distrito Federal.

JOSÉ MILTON FERREIRA

PORTARIA GAB/PRG N° 31/91 DE 08 DE ABRIL DE 1991.

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3°, do Decreto n° 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

MANDAR cessar o pagamento da Gratificação pela Representação de Gabinete ao servidor DOMINGOS BARBOSA GOMES, matrícula n° 03.840-7, Au-

xiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de Auxiliar do Gabinete do Procurador Geral do Distrito Federal, a partir de 27 de março de 1991.

JOSÉ MILTON FERREIRA

PORTARIA GAB/PRG N° 32/91, DE 8 DE ABRIL DE 1991

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3°, do Decreto n° 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Conceder Gratificação de Representação de Gabinete à servidora MARIA LÁZARA DA SILVA, matrícula n° 22.296-8, Auxiliar da Carreira Apoio às Atividades Jurídicas, Classe Única, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de Auxiliar do Gabinete do Procurador Geral do Distrito Federal.

JOSÉ MILTON FERREIRA

PORTARIA GAB/PRG N° 33/91, DE 8 DE ABRIL DE 1991

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3°, do Decreto n° 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Mandar cessar o pagamento da Gratificação pela Representação de Gabinete ao servidor FABRICIANO BARBOSA, matrícula n° 10.939-8, Auxiliar da Carreira Apoio às Atividades Jurídicas, Classe Única, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de Auxiliar do Gabinete do Procurador Geral do Distrito Federal, a partir de 27 de março de 1991.

JOSÉ MILTON FERREIRA

PORTARIA N° 34, DE 08 DE ABRIL DE 1991.

Dispõe sobre o parcelamento de débitos no âmbito da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso V do Regimento da Procuradoria Geral, baixado pelo Decreto n° 4.591, de 08 de março de 1979, e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto n° 9.284, de 26 de fevereiro de 1986,

RESOLVE:

Art. 1° — Os débitos de qualquer origem que constituem a Dívida Ativa da Fazenda Pública do Distrito Federal, bem como aqueles cuja apuração e cobrança estão a cargo da Procuradoria Geral do Distrito Federal, ajuizados ou por ajuizar, poderão a pedido do devedor, ser pagos em prestações mensais e sucessivas, nos termos desta Portaria.

Art. 2° — O pedido de parcelamento valerá como confissão irrevogável do débito, implicando em:

a) prévia renúncia ou desistência tácita de impugnação ou recurso, quanto ao valor constante do pedido;

b) interrupção de prazo prescricional;

c) eliminação da suspensão de exigibilidade e na satisfação das condições suspensivas da inscrição do débito como Dívida Ativa do Distrito Federal, para os ainda não inscritos.

Parágrafo único — O deferimento do pedido resultará em não execução judicial do débito, se ainda não ajuizada a cobrança executiva, ou na suspensão do processo, nos termos do artigo 791, inciso II, combinado com o artigo 265, inciso II, ambos do Código de Processo Civil, se já ajuizada a execução.

Art. 3° — Os formulários de parcelamento serão preenchidos de acordo com as instruções constantes de seu verso e assinados pelo devedor ou seu mandatário, com poderes expressos.

§ 1° — É indispensável a anexação do instrumento de procuração, com os poderes necessários, quando os formulários forem assinados por mandatário.

§ 2° — Em sendo advogado (inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil), será lícito ao procurador valer-se da prerrogativa que lhe assegura o art. 70, § 1° da Lei n° 4.215, de 27.04.63.

Art. 4º — Em cada formulário só poderão ser incluídos:

- a) débitos relativos a uma só espécie de tributo ou de dívida não tributária;
- b) débitos relativos a um único processo administrativo, tributário ou não tributário, ou a uma única ação judicial.

Art. 5º — Os formulários preenchidos serão apresentados à Subprocuradoria competente para a apuração e cobrança da dívida.

Art. 6º — Os pedidos de Parcelamento de Débitos inscritos, ajuizados ou não, terão tramitação sumária e serão decididos:

I — Pelo Procurador-Chefe da 2ª Subprocuradoria, em se tratando de débito inscrito como Dívida Ativa.

II — Pelo Procurador-Chefe da Subprocuradoria que estiver encarregada da apuração e cobrança de débito.

Art. 7º — Os parcelamentos não ultrapassarão o limite de 24 (vinte e quatro) meses, salvo em casos especiais.

Art. 8º — O valor do débito objeto do parcelamento de que trata o artigo anterior será consolidado na data da respectiva formalização.

§ 1º — Por débito consolidado compreende-se aquele monetariamente atualizado com os encargos e acréscimos legais ou contratuais, vencidos até a data da formalização do parcelamento.

§ 2º — A consolidação do débito não exclui a posterior verificação de sua exatidão e a cobrança de eventuais diferenças.

§ 3º — A atualização monetária das parcelas mensais e sucessivas será feita de conformidade com a Lei nº 67, de 19 de dezembro de 1989.

Art. 9º — O pagamento das prestações de parcelamento concedido será feito através de documento de arrecadação, sucessivamente, em dia determinado de cada mês, em qualquer agência do Banco de Brasília S/A — BRB.

§ 1º — O documento de arrecadação será emitido pela 2ª Subprocuradoria, em forma de guia, composto do documento de arrecadação propriamente dito e de dois comprovantes de pagamento destinados:

a) Documento de arrecadação — processamento;

b) Comprovantes ao contribuinte:

— com autenticação mecânica, como prova de quitação;

— com carimbo do banco, a ser encaminhado à Procuradoria Geral do Distrito Federal para anexação ao processo de parcelamento.

Art. 10 — O pagamento da primeira prestação dentro do prazo fixado caracteriza o acordo entre o Distrito Federal e o devedor e, em se tratando de parcelamento de débito ajuizado, o acordo será comunicado ao Juiz de Direito da Vara em que se processa a cobrança judicial, com pedido de suspensão do processo durante o prazo de parcelamento.

§ 1º — O não pagamento da primeira prestação até o vencimento da segunda importa na desistência tácita do pedido de parcelamento, implicando no imediato encaminhamento do débito à inscrição como Dívida Ativa do Distrito Federal, se ainda não inscrito, independentemente de qualquer comunicação ao devedor.

§ 2º — O rompimento do acordo resultará, independentemente de intimação, do simples atraso no pagamento de qualquer das prestações do parcelamento. O acordo poderá ser revigorado, automaticamente, se o devedor regularizar o parcelamento até o vencimento da prestação subsequente.

§ 3º — Rompido o acordo, se não revigorado, o saldo devedor será imediatamente encaminhado à inscrição como Dívida Ativa, se ainda não inscrito como débito. Em se tratando de parcelamento relativo a débito inscrito como Dívida Ativa, a importância paga até o rompimento será deduzida do valor do débito e a cobrança judicial será feita ou prosseguirá pelo saldo resultante.

Art. 11 — O rompimento do acordo implicará no restabelecimento dos encargos legais cabíveis sobre o saldo do valor originário do débito, calculados desde a data de vencimento de cada um de seus componentes.

§ 1º — Para determinar o valor originário do débito, serão computados os pagamentos dos valores originais efetuados até a data da resilição, aos valores respectivos da ordem crescente de vencimento ou exercício financeiro de correspondência.

Art. 12 — Cumprido integralmente o parcelamento de débito ajuizado, o Procurador que patrocina a cobrança comunicará o fato ao Juiz e pedirá a extinção da cobrança judicial, com a liberação da penhora, pagas as custas pelo devedor.

Art. 13 — Os casos especiais serão submetidos à apreciação do Procurador Geral do Distrito Federal.

Art. 14 — São revogadas as Portarias nºs 01 e 12, respectivamente, de 04 de abril de 1988 e de 24 de agosto de 1988 e demais disposições em contrário.

JOSÉ MILTON FERREIRA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DF

ATA DA 2714a. SESSÃO ORDINÁRIA

Aos 19 dias do mês de fevereiro de 1991, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros JOEL FERREIRA DA SILVA, RONALDO COSTA COUTO e JORGE CAETANO, os Conselheiros-Substitutos OSVALDO RODRIGUES e FRANCISCO MARTINS BENVINDO e a Procuradora-Geral em exercício Dra. MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS, o Vice-Presidente no exercício da Presidência, Conselheiro JOSÉ EDUARDO BARBOSA, declarou aberta a sessão.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a Ata da 2713a. Sessão Ordinária.

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Plenário dos seguintes expedientes:

— Ofício nº 07/91-PG/PG, através do qual o Procurador Geral Dr. LINCOLN PINTO DA LUZ comunica, para os efeitos do artigo 7º da Constituição Federal, que entrou em gozo de férias a partir do dia 18 do corrente mês.

— Ofício nº 15/91-PG/PG, pelo qual a Procuradora Dra. MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS comunica que assumiu a Procuradoria-Geral, a partir do dia 18 do mês em curso, em razão do afastamento do titular Dr. LINCOLN PINTO DA LUZ, em gozo de férias.

— Telegrama do Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, Conselheiro FLÁVIO SATYRO FERNANDES, convidando os Membros deste Tribunal para participar das comemorações do vigésimo aniversário daquela Corte, a realizar-se nos dias 28 do corrente mês e nos dois primeiros dias de março vindouro.

JULGAMENTOS

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOEL FERREIRA DA SILVA

PROCESSO Nº 2474/88 - Convênio nº 003/88 celebrado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 597/90-PRESI, considerando cumprida a diligência transmitida através do Ofício nº 1841/90; b) determinar a baixa do processo à 3a. Inspeção de Controle Externo para arquivamento, sem prejuízo de possíveis averiguações.

PROCESSO Nº 3433/88 - Aposentadoria da servidora LUZINETE CADETE DE ARAUJO LIMA.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, a aposentadoria.

PROCESSO Nº 3267/89 - Reforma do Soldado PM ALFREDO JÚLIO DOS SANTOS.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer

da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, a reforma.

PROCESSO Nº 0149/90 - Ata da 719a. reunião e outras, de órgãos colegiados da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento do resultado de inspeção realizada na TCB, determinou o arquivamento dos autos, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 2841/90 - Balancete da PROFLORA S/A - Flocustamento e Reflocustamento, referente ao 1º trimestre de 1990.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento do citado balancete e determinou a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 3055/90 - Balancete da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, referente ao 1º trimestre de 1990.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) relevando a falha apontada na instrução, tomar conhecimento do mencionado balancete e determinar a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins; b) recomendar à FSS-DF que observe o prazo estabelecido no art. 112, inciso II, da Resolução nº 38/90.

PROCESSO Nº 3159/90 - Balancete da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal, referente ao 2º trimestre de 1990.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do citado balancete e determinou a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 3338/90 - Ata da 600a. reunião e outras, de órgãos colegiados da Fundação Cultural do Distrito Federal.- O Tribunal, preliminarmente, determinou o encaminhamento dos autos à 5a. Inspeção de Controle Externo para o fim indicado no voto do Relator a fls. 38.

PROCESSO Nº 4115/90 - Pensão militar concedida à Senhora ROSILDA FERREIRA MELO.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, determinou diligência, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 4520/90 - Atas das 2496a. a 2500a. Reuniões da Diretoria da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento das atas e determinou a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo para arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 5149/90 - Representação nº 022/90, através da qual a 3a. Inspeção de Controle Externo sugere à Corte que solicite à Secretaria de Planejamento do Distrito Federal o envio a esta Casa, no prazo de 20 (vinte) dias, da programação descritiva das obras e serviços de engenharia, a que se referem os artigos 5º do Decreto nº 10.996/88 e 1º do Decreto nº 11.018/88, para o exercício de 1991.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu pelo acolhimento da citada representação e determinar a baixa dos autos à 3a. Inspeção de Controle Externo.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO RONALDO COSTA COUTO

PROCESSO Nº 1036/89 - Retificação do ato de aposentadoria da servidora EUNICE GOMES DE OLIVEIRA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, determinou nova diligência, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 1081/90 - Prestação de contas da aplicação de suprimento de fundos concedido ao servidor SEBASTIÃO LIPARIZI DE CARVALHO, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, no valor de Cz\$30.000,00;

PROCESSO Nº 1084/90 - Prestação de contas da aplicação de suprimento de fundos concedido ao servidor PAULO SÉRGIO RAMOS, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, no valor de Cz\$30.000,00;

PROCESSO Nº 1085/90 - Prestação de contas da aplicação de suprimento de fundos concedido ao servidor OSCAR SOARES DA SILVA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, no valor de Cz\$180.000,00.

- O Tribunal decidiu converter o julgamento das citadas prestações de contas em tomadas de contas especiais, na forma dos votos do Relator, observado o disposto no art. 152 e seguintes do Regimento Interno.

PROCESSO Nº 1082/90 - Prestação de contas da aplicação de suprimento de fundos concedido pelo Corpo de Bombeiros do Distrito Federal ao servidor LUIZ CARLOS DA FONSECA CARDOSO, no valor de Cz\$30.000,00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em vista que não foi constatada a ocorrência de prejuízo aos cofres públicos, decidiu autorizar a baixa na responsabilidade do servidor acima nominado.

PROCESSO Nº 1083/90 - Prestação de contas da aplicação de suprimento de fundos concedido pelo Corpo de Bombeiros do Distrito Federal ao servidor DEMERVAL RIBEIRO, no valor de Cz\$30.000,00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 43-44 do apenso processo de nº 053.000390/88, dando por cumprida a diligência transmitida através do Ofício GP nº 1274/90; b) considerando comprovada a aplicação dada ao suprimento de fundos, determinar a baixa na responsabilidade do nominado servidor.

PROCESSO Nº 1086/90 - Prestação de contas da aplicação de suprimento de fundos concedido pelo Corpo de Bombeiros do Distrito Federal ao servidor OLÍMPIO OLIVEIRA DE SOUZA, no valor de Cz\$30.000,00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 52-53 do apenso processo nº 053.000387/88, tendo por cumprida a diligência ordenada através do Ofício GP nº 1274/90; b) considerando excepcionalmente comprovada a aplicação dada ao suprimento de fundos, determinar a baixa na responsabilidade do citado servidor.

PROCESSO Nº 1087/90 - Prestação de contas da aplicação de suprimento de fundos concedido pelo Corpo de Bombeiros do Distrito Federal ao servidor ÉLIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, no valor de Cz\$87.693,83.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 29-30 do processo apenso nº 053.000360/88, dando por cumprida a diligência transmitida através do Ofício GP nº 1274/90; b) considerando comprovada a aplicação dada ao suprimento de fundos, ordenar a baixa na responsabilidade do servidor acima nominado; c) recomendar ao CBDF a estrita observância do disposto no art. 14 do Decreto nº 7.287/82.

PROCESSO Nº 1914/90 - Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 004/90 celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Administração, e a firma MONTEVERDE - Engenharia, Comércio e Indústria S/A.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu tomar conhecimento do citado aditivo e considerar correta a classificação das despesas a que se referem as notas de empenho de nºs 321 e 381/90-SEA, a ele vinculadas. Declarou-se impedido de participar do julgamento do processo o Conselheiro JORGE CAETANO, porque era, à época, o titular da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

PROCESSO Nº 2027/90 - Ata da 289a. reunião e outras, de órgãos colegiados da Companhia de Eletricidade de Brasília.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do resultado de inspeção realizada na CEB, bem como dos documentos de fls. 26-40, considerando regular o reequilíbrio econômico financeiro concedido nos processos de nºs 093.000.755/90 e 093.003.068/87; b) autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 3378/90 - Consulta formulada pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil acerca de deferimento e efeitos de anistia concedida, com respaldo da EC nº 26/85, ao Senhor EVARISTO DALTRO DE CASTRO, ex-Diretor daquela Companhia, dispensado em 28.07.84.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu pelo não conhecimento da consulta.

PROCESSO Nº 4385/90 - Ata da 653a. reunião e outras, de órgãos colegiados da Fundação Educacional do Distrito Federal. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento das mencionadas atas e determinou a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 4387/90 - Ata da 833a. reunião e outras, de órgãos colegiados da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) relevando a falha apontada na instrução, tomar conhecimento das referidas atas; b) fazer à FSS-DF a recomendação indicada no item III da instrução de fls. 13; c) autorizar a inclusão dos autos em roteiro de inspeção a ser realizada na entidade, para verificação da regularidade do Processo nº 101.002795/88.

PROCESSO Nº 4521/90 - Ata da 461a. reunião e outras, de órgãos colegiados da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento das mencionadas atas e determinou o arquivamento do processo.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JORGE CAETANO

PROCESSO Nº 1503/90 - Reforma do 2º Sargento PM BENEDITO JOSÉ DE ANDRADE. - Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, a reforma.

PROCESSO Nº 3269/78 - Reforma do Soldado PM MANOEL FERREIRA DOS SANTOS. - O Tribunal decidiu acolher as propostas formuladas no voto do Relator a fls. 83-86.

PROCESSO Nº 0027/90 - Reforma do Cabo PM BENEDITO CARDOSO RIBEIRO. - Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, a reforma.

PROCESSO Nº 3664/90 - Contrato nº 052/90 e outro ajuste, celebrados entre o Banco de Brasília S/A e diversos. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando as falhas apontadas na instrução, tomou conhecimento dos ajustes e autorizou o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 3671/90 - Ata da 606a. reunião e outras, de órgãos colegiados da Fundação Cultural do Distrito Federal. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento das mencionadas atas; b) encaminhar os autos à 3a. Inspeção de Controle Externo para registro, conhecimento e eventuais providências do fato narrado a fls. 06; c) determinar a inclusão do processo em roteiro de inspeção para o fim indicado na alínea c do referido voto a fls. 29; d) determinar a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 4390/90 - Ata da 83a. reunião e outras, de órgãos colegiados da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda.;

PROCESSO Nº 4516/90 - Ata da 1173a. reunião e outras, de órgãos colegiados da Companhia Imobiliária de Brasília;

PROCESSO Nº 4517/90 - Ata da 445a. reunião e outras, de órgãos colegiados da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A;

PROCESSO Nº 4519/90 - Ata da 1291a. reunião e outras, de órgãos colegiados da Companhia Imobiliária de Brasília.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento das mencionadas atas e determinou a baixa dos processos à 2a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 4542/90 - Pensão militar concedida a SIMONE MONTEIRO PASSOS. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 4590/90 - NE nº 537/90-SLU e outras. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando as falhas apontadas na instrução, tomou conhecimento das notas de empenho relacionadas a fls. 17 e considerou correta a classificação das despesas a que se reportam, exceto quanto à NE de nº 543/90, da qual apenas tomou conhecimento.

PROCESSO Nº 4650/90 - Reforma do 1º Tenente PM CLORIS VALDO COSTA MONTANHA. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato de reforma.

PROCESSO Nº 4643/90 - Reforma do Soldado PM AGUIDAIR ALVES DOS SANTOS. - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, determinou diligência, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento. Vencido, em parte, o Conselheiro-Substituto OSVALDO RODRIGUES, que, coerente com a posição que vem adotando nos processos desta natureza, recentemente relatados, tem por dispensáveis as medidas de que tratam as alíneas a e b do voto do Relator a fls. 36-37.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO OSVALDO RODRIGUES

PROCESSO Nº 0253/86 (apenso: Proc. nº 2397/87) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido no Núcleo de Almoarifado Central daquela entidade. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 112-122 do apenso, considerando cumprida a diligência ordenada através do Ofício GP nº 746/90; b) autorizar a inclusão dos autos em roteiro de inspeção, para acompanhamento da quitação do débito imputado ao servidor nominado a fls. 73.

PROCESSO Nº 0887/88 (apenso: Proc. nº 2623/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelas irregularidades no recebimento de material adquirido mediante licitação (Tomada de Preços nº 107/87). - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento da documentação de fls. 185-187, considerando satisfatoriamente cumprida a diligência transmitida através do Ofício GP nº 1424/90; b) fazer à FHDF a determinação indicada no item III da instrução de fls. 188; c) manter sobrestado o julgamento da citada tomada de contas especial.

PROCESSO Nº 1043/88 (apenso: Proc. nº 1898/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no Centro Educacional 03 do Guarã. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, mantendo sobrestada a apreciação do documento de folhas 31-33, ordenou a citação da servidora nominada no referido voto a fls. 62 para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar defesa quanto à responsabilidade que lhe é atribuída na citada tomada de contas especial.

PROCESSO Nº 1380/88 (apenso: Proc. nº 2404/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado na Escola Classe 37 de Ceilândia. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 44-50 do apenso, dando por cumprida a diligência ordenada a fls. 59; b) considerar a servidora nominada na alínea b do referido voto a fls. 65 quite com a Fundação Educacional, no tocante ao débito que lhe foi imputado na mencionada tomada de contas especial; c) em consequência, ordenar a baixa na responsabilidade da referida servidora; d) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 2204/88 (apenso: Proc. nº 0181/89) - Tomada de contas especial realizada pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade, decorrente do acidente de trânsito ocorrido em 30.06.88;

PROCESSO Nº 1012/89 (apenso: Proc. nº 2203/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Hospitalar do Distri-

to Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido no Hospital de Base do Distrito Federal.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, decidiu enviar os processos à Procuradoria-Geral, solicitando os competentes pareceres.

PROCESSO Nº 2867/89 (apenso: Proc. nº 082.008329/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado na Escola Classe 56 de Ceilândia.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta em parte o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) considerar os servidores nominados a fls. 21 isentos de responsabilidade no tocante ao que se apurou na citada tomada de contas especial; b) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 3446/89 (apenso: Proc. nº 082.010283/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido na Escola Classe 05 de Ceilândia.- O Tribunal, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados no voto do Relator a fls. 16.

PROCESSO Nº 3787/89 (apenso: Proc. nº 082.011102/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido na Escola Classe 03 de Ceilândia.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento do resultado das apurações em apreço, ordenou o arquivamento do processo, com baixa na responsabilidade do servidor nominado a fls. 06.

PROCESSO Nº 0268/90 (apenso: Proc. nº 050.003083/89) - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) relevar, em caráter excepcional, a falha apontada na instrução; b) ordenar, nos termos do art. 49 da Lei nº 091/90 e do artigo 172 do Regimento Interno, a citação da servidora nominada a fls. 12 para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar defesa quanto à responsabilidade que lhe é atribuída na citada tomada de contas especial ou recolher desde logo o valor do débito que lhe é imputado nos autos.

PROCESSO Nº 0431/91 - Consulta sobre emissão de certidão de tempo de serviço a funcionário em atividade, formulada pela Chefe da Seção de Registro Financeiro da Fundação Educacional do Distrito Federal.- O Tribunal decidiu não tomar conhecimento da consulta, nos termos do voto do Relator a fls. 04-05.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO FRANCISCO MARTINS BENVINDO

PROCESSO Nº 3182/90 - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades por possíveis irregularidades nas aquisições de gêneros alimentícios destinados ao consumo dos alunos do CAB, PROEM e Administração Central - FEDE.- O Tribunal, por maioria, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, de acordo com voto verbal do Conselheiro-Substituto OSVALDO RODRIGUES, decidiu considerar os signatários da ordem bancária de fls. 131 incurso na penalidade prevista no art. 182, inciso II, do Regimento Interno (Resolução nº 38/90), pelo descumprimento do disposto no art. 2º do Decreto de nº 10.996, de 26.01.88 (aquisição de material sem licitação ou a sua formal dispensa), concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de defesa. Decidiu ainda recomendar à FEDE que observe com rigor as normas legais e regulamentares sobre licitação. Vencido o Relator que manteve o seu voto de fls. 239-241.

PROCESSO Nº 1504/86 (apenso: Proc. nº 3185/86) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Zoobotânica do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos danos decorridos de acidente de trânsito com viatura da Fundação, marca Toyota, ocorrido

em 24.04.86.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) ao tomar conhecimento dos documentos comprobatórios do integral recolhimento do débito (fls. 50-61 e 66-67), considerar o ex-servidor nominado a fls. 75 quite, neste caso, com a FZDF, ordenando a baixa em sua responsabilidade; b) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 2009/87 - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido no Centro de Ensino de 1º Grau 02 de Ceilândia;

PROCESSO Nº 2781/88 (apenso: Proc. nº 112.008999/88) - Tomada de contas especial realizada pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de todo o sistema de fiação elétrica, bem como dos cabos de cobre que fazem o aterramento da torre e do cabo que une as antenas aos equipamentos de rádio da repetidora instalada no DNER/GAMA/DF;

PROCESSO Nº 2899/88 (apensos: Processos de nºs 3315/88 e 0418/89) - Tomada de contas especial realizada pela PROFLOSA S/A - Florestamento e Reflorestamento para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade;

PROCESSO Nº 1097/89 (apenso: Proc. nº 2284/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado na Unidade de Terapia Intensiva/HRG;

PROCESSO Nº 1101/89 (apenso: Proc. nº 2083/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo extravio do veículo VW/Sedan, placa BC-9647, ano 1984, ocorrido no dia 30.03.90;

PROCESSO Nº 1412/90 (apenso: Proc. nº 054.000227/90) - Tomada de contas especial realizada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo extravio de uma máquina de calcular marca SHARP, modelo CS 4151, pertencente à Carga Geral da PMDF e distribuída ao Regimento de Polícia Montada;

PROCESSO Nº 3854/90 - Tomada de contas do ordenador de despesas da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, referente ao exercício de 1989.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, decidiu enviar os processos à Procuradoria-Geral, solicitando os competentes pareceres.

PROCESSO Nº 3427/87 (apensos: Processos de nºs 2783/83, 3904/84, 0435/85 e 030.001159/87) - Tomada de contas especial realizada pela Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no Processo de nº 030.001159/87.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) devolver à origem o Processo nº 020.000121/87, para possibilitar sua regular tramitação; b) instar à Secretaria de Planejamento do Distrito Federal a manter a Corte informada das conclusões proferidas no aludido processo (da Comissão de Processo Administrativo e da Procuradoria-Geral do Distrito Federal); c) sobrestar o andamento dos autos, até cessar a tramitação do referido processo administrativo.

PROCESSO Nº 3353/88 (apenso: Proc. nº 1767/89) - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo extravio de um revólver marca Taurus, calibre 38.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 69-73, dando por cumprida a diligência ordenada por meio do Ofício GP nº 2452/89, reiterado pelo de nº 996/90; b) considerar quite com a Fazenda Pública do Distrito Federal, neste caso, o servidor nominado na alínea b do referido voto a fls. 77, ordenando a baixa em sua responsabilidade.

PROCESSO Nº 0680/89 (apenso: Proc. nº 054.003034/89) - Tomada de contas especial realizada pela Polícia Militar do Distri-

to Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, verificado no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) nos termos do art. 174 do Regimento Interno, ordenar a citação do servidor nominado a fls. 39 para, no prazo de 30 (trinta) dias, oferecer defesa quanto aos fatos que lhe são atribuídos nos autos; b) determinar a baixa do processo à 1a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1393/89 (apenso: Proc. nº 121.015490/89) - Tomada de contas especial realizada pela Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central para apurar responsabilidades pelo pagamento de multa, no valor de NCz\$34,20 (maio de 1989), à Companhia Nacional de Seguros, incidente sobre fatura não paga no vencimento, 28 de fevereiro de 1989.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) por economicidade, nos termos do art. 177, inciso IV, do Regimento Interno, determinar o arquivamento dos autos sem cancelamento do débito, continuando o ex-servidor ARNALDO DE SOUZA AMORIM, neste caso, obrigado ao ressarcimento para receber quitação; b) ordenar a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2562/89 (apenso: Proc. nº 050.001431/89) - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo extravio de um revólver marca Taurus, calibre 38.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) nos termos do art. 172, § 3º, do Regimento Interno, considerar o servidor ONOFRE JOSÉ DE MORAES em débito com o Distrito Federal, no valor apurado nos autos; b) observado o prazo para interposição de recursos, ordenar, com base no art. 173 do mesmo Regimento, a notificação do referido servidor para, no prazo de 30 (trinta) dias, recolher o valor atualizado do débito.

PROCESSO Nº 2952/90, com representação da 3a. Inspeção de Controle Externo a respeito do não encaminhamento, por parte da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, da tomada de contas especial a que se refere o O.I. nº 559/90-AUD/PRES daquela entidade.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu assinar prazo de 30 (trinta) dias para que a NOVACAP encaminhe à Corte a tomada de contas especial a que se refere o Ofício nº 559/90-AUD/PRES, de 12.07.90.

A seguir, a sessão passou a reservada para que o Conselheiro RONALDO COSTA COUTO relatasse processo de natureza sigilosa que lhe tinha sido distribuído.

PROCESSO Nº 5025/90 - Prestação de contas da aplicação de suprimento de fundos concedido ao Capitão QOPM EDSON SOARES DE LIMA, no valor de Cr\$300.000,00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, julgou regulares as contas e determinou a baixa na responsabilidade do servidor acima nominado.

Encerrada a fase de julgamento de processos o Conselheiro JOEL FERREIRA DA SILVA, com a palavra, destacou os pontos morais, intelectuais e políticos do Senador MAURO BENEVIDES, particularizando a sua atuação como Presidente da Comissão do Distrito Federal no Senado da República, ocasião em que dispensou especial atenção aos assuntos de interesse deste Tribunal que passaram por suas mãos naquela Comissão. Agora que o Senador MAURO BENEVIDES ascende à Presidência do Senado, entendeu o Conselheiro JOEL FERREIRA, por oportuno, submeter ao Plenário moção de apreço àquela autoridade legislativa, com votos de êxito pelo seu trabalho à frente do Poder Legislativo Federal.- O Tribunal, por unanimidade, aprovou a moção.

Às 18:10 horas, de acordo com o art. 42, parágrafo único, do Regimento Interno, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, EDILSON BORBA SANTOS, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada confor-

me, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Conselheiros-Substitutos e Procuradora-Geral em exercício.

JOSÉ EDUARDO BARBOSA
JOEL FERREIRA DA SILVA
RONALDO COSTA COUTO
JORGE CAETANO
OSVALDO RODRIGUES
FRANCISCO MARTINS BENVINDO
MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

AVISO

Com esta edição vai publicado um Suplemento contendo, entre outros materiais, ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS, BALANÇOS, EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.

GRUPO SDU



COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E CONVOCAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 03/91 - IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília TERRACAP, em sua 1333a. Sessão, realizada em 04.4.91 decidiu proclamar vencedores do Edital de Licitação Pública nº 03/91-Imóveis, os licitantes a seguir relacionados, conforme processo nº 111.001.091/91-5.

ITEM	NOME
02	CONSTOL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
03	NELSON RIBEIRO NEVES E EUNICIO LOPES DE OLIVEIRA
04	EUNICIO LOPES DE OLIVEIRA E NELSON RIBEIRO NEVES
05	CICERO LOPES MARANHÃO
06	CICERO LOPES MARANHÃO
07	JOÃO DOS SANTOS MARANHÃO
08	JOSÉ EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA NETO
09	HEXA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
10	AGUIAR DE VASCONCELOS E CIA LTDA
11	HORIZONTE EDITORA LTDA
12	HORIZONTE EDITORA LTDA
16	MARIO CESAR RIBAS OLIVEIRA
17	MARIO CESAR RIBAS OLIVEIRA
33	ADILSON DE FARIA
34	ADILSON DE FARIA
35	TEREZINHA DO ROSARIO PIRES SOARES
47	ELIZETE SANTANA XAVIER
48	MARLON DA COSTA TAVARES
49	MARIA ANGELA MACHADO
50	CAENGE CONSTRUÇÃO ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA
53	POSTO DE SERVIÇO 307 LTDA
54	JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA
55	IGREJA EVANGELICA TABERNACULO DA FE
56	CENTRO DE EDUCAÇÃO ANCHIETA LTDA
57	ALEXANDER JOSÉ ALVES FRAGA DE BARROS
58	GILMAR DA CRUZ
61	CELIA REGINA DA SILVA MELO
62	ARQUIMEDES CAMELO DE PAIVA
65	IGREJA PRESBITERIANA CENTRAL DO GAMA
66	ANTONIO FLOR NETO
67	IGREJA PRESBITERIANA CENTRAL DO GAMA
69	JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS
71	SOLO FORTE EMPREEND. IMOB. LTDA
72	POLIGONO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
73	POLIGONO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
74	AMELIA TAVARES MACIEL
75	JOÃO MENDES DA SILVA
77	JOSÉ MAURICIO ALVARES DA SILVA
78	PRINCIPAL EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA
80	LILIA DUARTE AGUIAR TIBAES
81	LILIA DUARTE AGUIAR TIBAES
82	CONSTRUTORA E ADM. CORREIA LTDA
83	SAUL TEIXEIRA DE SOUZA
86	NABI FERREIRA DA MOTA
87	EDSON HIROMITI YAMASHIRO
89	MARIA DAS GRAÇAS ANGELO DE LACERDA
90	RAIMUNDO CORREIA DOS SANTOS
91	VERA LUCIA DE FREITAS TAFFNER
92	PERFIL PRODUTOS METALURGICOS LTDA
93	FRANCISCO GILDO CASTRO DE OLIVEIRA
96	J. FERREIRA MATERIAIS P/CONSTRUÇÃO LTDA
99	A SERVICON SERVIÇOS GERAIS LTDA
100	JOAQUIM LOPES SARAIVA
102	GILTON DA SILVA CHAVES
105	JOÃO MARCIANO EVANGELISTA
106	SANTA HELENA URB. E OBRAS LTDA
107	OBRA - ORGANIZAÇÃO BRASILENSE DE ARQUITETURA
108	CONSTRUTEC - CONST. TORRES ENGENHARIA E COM. LTDA
109	PERFIL PRODUTOS METALURGICOS LTDA
114	EZEQUIAS RICARDO DA SILVA
115	FRANCISCO GUEDES FERNANDES
116	EDUARDO BRAZ DE MELO
120	AILTON MOREIRA DE ANDRADE
125	JOÃO JACINTO DE BRITO
129	RIVALDO FERNANDES DE SENA E OUTROS
130	ALEXANDER JOSÉ ALVES FRAGA DE BARROS
132	SMAFF CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA
133	RECOM - REVESTIMENTOS E COMÉRCIO LTDA

Na oportunidade, convoca os referidos licitantes vencedores a comparecerem, dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação deste, à Seção de Contratos da Divisão Jurídica, Sala 206 do Edifício Sede da TERRACAP, Bloco "F", Setor de Áreas Isoladas Norte, SAI/Norte no horário de 8:00 às 11:45 e 14:00 às 16:30 horas, apresentando, no ato, a 4a. Via da Proposta de Compra, a fim de efetuar o pagamento da entrada inicial, bem como assinar, no Cartório indicado, a Escritura de Compra e Venda com Pacto de Retrovenda, de conformidade com o tópico 46 do aludido Edital.

Os licitantes não incluídos neste Aviso deverão comparecer à Agência do BRB - Banco de Brasília S.A., onde efetuaram o recolhimento da caução, munidos da respectiva via de depósito, objetivando a sua devolução.

Sendo o licitante pessoa jurídica, terá ele 72 (setenta e duas) horas, para apresentar na Seção de Contratos da TERRACAP, contadas a partir da publicação deste, cópia do Contrato Social devidamente autenticado, com sua última alteração contratual, se for o caso, sob pena de desclassificação, nos termos do tópico 48, Capítulo XII, do Edital.

O não atendimento às citadas exigências, dentro do prazo já estipulado, importará no desfazimento do negócio, de acordo com as normas do Edital.

O prazo para interposição de recurso será de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação do presente Aviso, nos termos do tópico 42, Capítulo XI, do Edital.

Brasília, 04 de abril de 1991.

HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
Presidente

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, criada pela Ordem de Serviço "SLU" nº 131 de 05 de abril de 1991, torna público para conhecimento de interessados as alterações havidas no EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/91-CL/SLU, como segue:

— Relativo aos GRUPOS/SUBGRUPOS:

ONDE SE LÊ: 0701; 0702; 1701 e 2003.

LEIA-SE: 0701; 0702; 1011; 2302 e 6001.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Brasília-DF, 05 de abril de 1991.

DJALMA MENDES FERREIRA
Presidente da Comissão

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

AVISO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA-SLU, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento de interessados, que às 10:00 (dez) horas do dia 29 de abril de 1991, na sala de reuniões situada na Av. das Nações s/nº, margem do Lago Sul, em Brasília-DF, reunir-se-á a referida Comissão, a fim de receber documentação e propostas de interessados na AQUISIÇÃO DE PNEUS CÂMARA DE AR E ACESSÓRIOS, GRUPO/SUBGRUPO 2108, objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 12/91, originada pelo Processo nº 00094.000.540/91.

Cópia do referido Edital, poderá ser obtida GRATUITAMENTE, na Comissão de Licitação-SLU, no endereço acima mencionado, no horário de 08:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:30 horas de segunda a sexta-feira.

Brasília, 09 de abril de 1991.

ANTONIO JÁCOME DE MEDEIROS
CL/SLU-Presidente

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO – NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/91-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE E DO JARDIM DO PALÁCIO DO BURITI, EM BRASÍLIA DISTRITO FEDERAL.

Comunicamos as empresas inscritas no Registro Cadastral da NOVACAP, Grupo 3 – Subgrupo 3.12 – IMPERMEABILIZAÇÃO – Categorias: "A", ou "B", que a licitação em epígrafe será realizada às 9:00 horas do dia 25 de abril de 1991, na Sala de Licitações da CPL., localizada no 1º andar do Bloco "A" do Conjunto Sede da NOVACAP, situado no Setor de Áreas Públicas Lote "B".

O custo do Edital é de Cr\$ 3.449,00 (três mil, quatrocentos e quarenta e nove cruzeiros) e as interessadas poderão lê-lo obtê-lo e colher todas as informações necessárias no endereço supra.

Neste valor não estão inclusos os preços de cópias dos projetos.

Brasília, 09 de abril de 1991

ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES
Presidente da CPL

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO – NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/91-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM MOTO-SCRAPERS, NO NÚCLEO HABITACIONAL DE SANTA MARIA, QUADRAS 103, 116, 117, 118, 209, 210, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 309, 310, 313, 315, 316, 317, 318, 401, 402 E 403, EM BRASÍLIA DISTRITO FEDERAL.

Comunicamos as empresas inscritas no Registro Cadastral da NOVACAP, Grupo 3 – Subgrupo 3.1 – TERRAPLENAGEM – Categorias: "A", "B", ou "C", que a Licitação em epígrafe será realizada às 10:00 horas do dia 25 de abril de 1991, na Sala de Licitações da CPL., localizada no 1º andar do Bloco "A" do Conjunto Sede da NOVACAP, situado no Setor de Áreas Públicas Lote "B".

O custo do Edital é de Cr\$ 25.024,00 (vinte e cinco mil e vinte e quatro cruzeiros) e as interessadas poderão lê-lo obtê-lo e colher todas as informações necessárias no endereço supra.

Neste valor não estão inclusos os preços de cópias dos projetos.

Brasília, 09 de abril de 1991

ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES
Presidente da CPL

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO – NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 019/91-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E ENCASCALHAMENTO COM MOTO-SCRAPERS, NO SETOR HABITACIONAL RIACHO FUNDO, QS-02, 04, 06 E 08, EM BRASÍLIA DISTRITO FEDERAL.

Comunicamos as empresas inscritas no Registro Cadastral da NOVACAP, Grupo 3 – Subgrupo 3.1 – TERRAPLENAGEM – Categorias: "A", "B", "C" ou "D", que a licitação em epígrafe será realizada às 14:30 horas do dia 25 de abril de 1991, na Sala de Licitações da CPL., localizada no 1º andar do Bloco "A" do Conjunto Sede da NOVACAP, situado no Setor de Áreas Públicas Lote "B".

O custo do Edital é de Cr\$ 6.155,00 (seis mil cento e cinquenta e cinco cruzeiros) e as interessadas poderão lê-lo obtê-lo e colher todas as informações necessárias no endereço supra.

Neste valor não estão inclusos os preços de cópias dos projetos.

Brasília, 09 de abril de 1991

ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES
Presidente da CPL

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO – NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 020/91-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E ENCASCALHAMENTO COM MOTO-SCRAPERS, NA CIDADE SATÉLITE DE SAMAMBAIA, QUADRAS 513,

515, 517, 519, 521, 523 e 525 (PARCIAL) EM BRASÍLIA DISTRITO FEDERAL.

Comunicamos as empresas inscritas no Registro Cadastral da NOVACAP, Grupo 3 – Subgrupo 3.1 – TERRAPLENAGEM – Categorias: “A”, “B”, “C” ou “D”, que a licitação em epígrafe será realizada às 15:30 horas do dia 25 de abril de 1991, na Sala de Licitações da CPL., localizada no 1º andar do Bloco “A” do Conjunto Sede da NOVACAP, situado no Setor de Áreas Públicas Lote “B”.

O custo do Edital é de Cr\$ 25.024,00 (vinte e cinco mil e vinte e quatro cruzeiros) e as interessadas poderão lê-lo obtê-lo e colher todas as informações necessárias no endereço supra.

Neste valor não estão inclusos os preços de cópias dos projetos.

Brasília, 09 de abril de 1991

ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES
Presidente da CPL

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB**

AVISO DE LICITAÇÕES

REF.: TOMADAS DE PREÇOS N°s: TP-022/91-CAESB E TP-023/91-CAESB

Chamamos a atenção dos interessados para as TOMADAS DE PREÇOS em referência, que a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB fará realizar, nos horários e datas aqui estabelecidos, na Sala de Licitações, no quinto andar do Edifício-Sede da CAESB, no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco “A”, n°s 67/97, em Brasília-DF, conforme se segue:

TOMADA DE PREÇOS N° 022/91

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS DE GAVETA, ACIONAMENTO DI RETO, CLASSE DE PRESSÃO 300 lb, DIÂMETRO NOMINAL 400 mm e 200 mm, COM RECURSOS PRÓPRIOS DA CAESB, DE QUE TRATA O PROCESSO N° 00092.001.161/91.

DATA E HORA DA ABERTURA: 26.04.91 – Às 15:00 horas.

VALOR DO EDITAL: Cr\$ 2.000,00.

TOMADA DE PREÇOS N° 023/91

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTRO PARA GÁS CLORO, COM RECURSOS PRÓPRIOS DA CAESB, DE QUE TRATA O PROCESSO N° 00092.001.195/91.

DATA E HORA DA ABERTURA: 26.04.91 – Às 16:00 horas.

VALOR DO EDITAL: Cr\$ 2.000,00.

A aquisição do Edital deverá ser feita até o último dia útil anterior ao da abertura das propostas, mediante recolhimento da importância devida, na Tesouraria da CAESB, no horário de 09 às 11 e das 14 às 17 horas.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado.

Brasília, 09 de abril de 1991.

TARCISIO RIBEIRO COSTA
Comissão de Licitação
Presidente

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB
AVISO DE LICITAÇÃO**

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° TP-024/91-CAESB, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE INSPEÇÃO DE MONTAGEM DA 2ª LINHA DA ADUTORA DO SISTEMA RIO DESCOBERTO, COM RECURSO DO CVN/073-BID/GDF/SDU/CAESB, DE QUE TRATA O PROCESSO N° 00092.001.179/91.

Chamamos a atenção dos interessados para a Tomada de Preços n° TP-024/91-CAESB, em referência, que a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB, fará realizar no dia 25 de abril de 1991, às 15 horas, na Sala de Licitações, no quinto andar do Edifício-Sede da CAESB, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco “A”, n°s 67/97, em Brasília-DF.

A aquisição do Edital deverá ser feita até o último dia anterior ao da realização desta Licitação, mediante o recolhimento da importância de Cr\$ 25.000,00, na Tesouraria da CAESB, no horário de 09 às 11 e das 14 às 17 horas.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, no horário de 09 às 11 e das 14 às 17 horas.

Brasília, 09 de abril de 1991.

TARCISIO RIBEIRO COSTA
Comissão de Licitação
Presidente

**SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO
FEDERAL-DF
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 005/91

AVISO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS DE 1ª QUALIDADE PARA CAMIONETAS TOYOTA; CAMINHÕES MERCEDES-BENZ E VOLKSWAGEN; E VEÍCULOS VOLKSWAGEN SEDAN, PELO MENOR PREÇO UNITÁRIO.

ABERTURA: 26 de abril de 1991, às 15:00 horas.

HABILITAÇÃO: CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO DE FIRMA, EXPEDIDO PELA COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE MATERIAL DA SEA/GDF, CLASSES – 2106 e 2107.

RECURSOS: PROJETO DER 1.107 – RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, 2º andar do Edifício Sede do DER-DF, Bloco “C”, Setor de Áreas Isoladas Norte. Fone: 321-4144 – Ramal 155.

Brasília, 08 de abril de 1991.

PAULO CARDOZO
Comissão de Licitação
Presidente

**SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO
FEDERAL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 007/91

AVISO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS DE 1ª QUALIDADE PARA VEÍCULOS CHEVROLET; FORD; FIAT E VOLKSWAGEN; E CAMINHÕES FORD CARGO; PELO MENOR PREÇO UNITÁRIO.

ABERTURA: 29 de abril de 1991, às 15:00 horas.

HABILITAÇÃO: CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO DE FIRMA, EXPEDIDO PELA COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE MATERIAL DA SEA/GDF, CLASSES – 2103, 2104, 2105 e 2107.

RECURSOS: PROJETO DER 1.107 – RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, 2º andar do Edifício sede do DER-DF, Bloco “C”, Setor de Áreas Isoladas Norte. Fone: 321-4144 – Ramal 155.

Brasília, 08 de abril de 1991.

PAULO CARDOZO
Comissão de Licitação
Presidente

**SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE
FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL-FCDF
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL N° 004/91-CPL-FCDF – TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, QUE TRATA O PROCESSO N°: 081.000.654/91.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Fundação Cultural do Distrito Federal, torna público, que o horário para a abertura dos envelopes de documentação e proposta da Tomada de Preços em epígrafe, foi prorrogado para às 17:00 horas do dia 22.04.91, anteriormente marcado, publicado no DODF de 04.04.91, página 15, alterando-se também o custo por Edital a ser recolhido na Tesouraria da FCDF, que passará de Cr\$ 8.422,37 (oito mil, quatrocentos e vinte e dois cruzeiros e trinta e sete centavos), para Cr\$ 2.072,89 (dois mil, setenta e dois cruzeiros e oitenta e nove centavos), permanecendo inalteradas as demais condições.

Brasília-DF, 08 de abril de 1991.

EDVALDO SANTOS GUIMARÃES
Presidente

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL-PMDF
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO

EDITAL N° 037/91-CL/PMDF – TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ENSINO.

CLASSE: 1402, 1404, 1405, 1407, 1408, 2401.

DATA: 26.04.91 – HORÁRIO: 14:30 horas.

LOCAL: DAL – SAI/SO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, torna público para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local acima mencionados, reunirá a referida Comissão, a fim de receber propostas de preços para fornecimento de material, objeto desta licitação.

Os interessados em adquirir Edital, serão atendidos pela Diretoria de Apoio Logístico da PMDF, localizada no SAI/SO, Anexo I do QCG, Sala 42, no horário de 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Valor do Edital: Cr\$ 1.000,00.

Brasília-DF, 09 de abril de 1991.

ESTEVAM IEMINI DE REZENDE – Cel QOPM
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

**SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES
REGIONAIS**

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

AVISO

EDITAL N° 001/91-RA-V

TOMADA DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E EVENTUAL TERRAPLENAGEM, NA AVENIDA CONTORNO, TRECHO ENTRE A RUA 05 E RUA 06, DA CIDADE-SATÉLITE DE SOBRADINHO – DISTRITO FEDERAL.

A Administradora Regional de Sobradinho, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data e horário acima mencionados, na sala de reuniões da Administração Regional de Sobradinho, Quadra Central Área Especial n° 01, reunir-se-á a Comissão Especial de Licitação a fim de receber documentação e propostas de interessados na execução do serviço de Pavimentação Asfáltica, objeto do Edital epígrafado.

Cópia do Edital poderá ser obtida na Divisão de Obras, no endereço acima mencionado, no horário de 13:00 às 19:00 horas, até 24:00 horas antes da Licitação.

Sobradinho, 08 de abril de 1991.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Administradora Regional

(Dias: 10, 11 e 12)

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 012/91-CPL/FPS

OBJETO: Aquisição de Produtos Químicos e Biológicos.

ABERTURA: Dia 29/ABRIL/1991 às 09:00 horas.

LOCAL: SMHS Quadra 101, Bloco "B", n° 45, Edifício Pioneiras Sociais – 4° andar – Sala 413 – Brasília – Distrito Federal.

Para participação os interessados deverão cadastrar-se junto à Fundação das Pioneiras Sociais.

EDITAL: À disposição dos interessados no endereço acima, mediante o recolhimento da importância de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) junto à Tesouraria da FPS, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min.

JOVENILSON ALVES DE SOUZA
Presidente da Comissão

**TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A-TELEBRAS
CGC 00.336.701/0001-04**

AVISO DE EDITAL

**TOMADA DE PREÇOS N° 006/91
PROCESSO N°: 0148/91**

A TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A-TELEBRÁS, realizará no dia 29 de abril de 1991, às 09:00 horas, TOMADA DE PREÇOS, tendo por objeto a contratação de uma empresa especializada para a emissão de bilhetes de passagens aéreas, nacionais e internacionais, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado o contrato respectivo por igual período. A presente Tomada de Preços será regida pelo regulamento de Licitações das Empresas do Sistema TELEBRÁS, publicado no DOU de 05.10.88, com as alterações aprovadas no DOU de 22.09.89 e de 24.09.90. Somente poderão participar da presente Tomada de Preços, os interessados que estiverem cadastrados para o fornecimento desses serviços na TELEBRÁS, ou em outra Empresa do Sistema TELEBRÁS, até a véspera da data prevista para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes contendo documentação de habilitação e proposta. O Edital poderá ser obtido no seguinte endereço: TELEBRÁS – SAS Q. 6 – Bloco "H" – 4° andar – Brasília-DF – Fone: (061) 215-2543.

Brasília, 09 de abril de 1991.

GUILHERME GONÇALVES SOARES QUINTAS
Coordenador da Comissão de Licitação

**BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A.
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS GERAIS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS**

**EDITAL N° 91/007
(Em resumo)**

O BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A., por sua Comissão de Licitação, fará realizar no dia 25.04.91, às 16:00 horas, na Sala de Licitações do Departamento de Serviços Gerais, situada no SBS, Quadra 01, Edifício Brasília, 16° andar, Brasília-DF, Tomada de Preços, cujo objeto é a locação de máquinas copiadoras para diversas dependências do Banco.

A documentação referente à habilitação deverá ser entregue no endereço acima, até o dia 24.04.91, às 16:00 horas.

Maiores esclarecimentos poderão ser conseguidos no Departamento de Serviços Gerais/DIMAT – endereço acima, onde poderá ser adquirida cópia do inteiro teor do Edital no horário de 10:00 às 16:00 horas.

Pela cópia do Edital, os interessados pagarão ao BRB a importância de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Brasília-DF, 08 de abril de 1991.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS-SERPRO**AVISO**

O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS-SERPRO, através de sua Comissão de Licitação para Aquisição de Material, Bens e Serviços — CLIMS, comunica, por interesse administrativo, a revogação da Tomada de Preços n° 014/90 — 01 URO.

Brasília, 08 de abril de 1991.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL, BENS E SERVIÇOS**DECLARAÇÃO**

A firma individual RAIMUNDO MARTINS DA CUNHA, estabelecida à Quadra 08, Bloco 02, Lote 1, Loja 1, escrita no GDF sob o n° 07003693-4, declaro para fazer prova junto a Divisão da Receita de Sobradinho-DF., que foram extraviados os seguintes registros:

Registro de saída n° 1 e 2
Registro de entrada n° 1 e 5
Registro de utilização de documentos fiscais n° 1
Registro de inventário n° 1 e 3

Sobradinho-DF, 09 de abril de 1991.

RAIMUNDO MARTINS DA CUNHA

(DAR-Cr\$ 2.039,40)

SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS INTEGRANTES DA CARREIRA AUDITORIA FISCAL DO TESOUREIRO DO DISTRITO FEDERAL-SINAFITE/DF

AVISO E EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 05/91
(Publicados no "DODF" de 08.04.91, págs. 11 e 12)

ERRATA

ONDE SE LÊ: SRTH — Edifício Brasília Rádio Center, Sala 2031 — Tel.: 224-0667 e 223-2661 — Telex 614033 — Brasília-DF

LEIA-SE: SCS — ED. VENÂNCIO 2000, Bl. "B-50", SLS/326/328 — Brasília-DF — Tel.: 224-6658

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB****PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

REF.: CONCORRÊNCIA N° CP-001/91-CAESB, PARA CONTRATAÇÃO DAS OBRAS DE EXECUÇÃO DE REDES DE ÁGUA POTÁVEL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EM SAMAMBAIA-DF.

Chamamos a atenção dos interessados que a realização da Concorrência n° CP-001/91-CAESB, marcada a sua abertura para o dia 09 de abril de 1991, às 15 horas, foi novamente PRORROGADA para o dia 10 de maio de 1991, no mesmo horário, por conveniência administrativa.

Brasília, 05 de abril de 1991

TARCÍSIO RIBEIRO COSTA
Comissão de Licitação
Presidente

(Dias 8, 9, 10)

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE IMÓVEIS****EDITAL N° 05/91-IMÓVEIS**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Governo do Distri-

to Federal, leva ao conhecimento dos interessados que colocará à venda em Licitação Pública, em 09.05.91, lotes destinados a residência, mansão, habitação coletiva, comércio em geral, comércio/residência, supermercado, agência bancária ou financeira, assistência social, associação de classe/beneficente, centro comunitário/cultural, clínica médica/veterinária, clube, ensino seriado e não seriado, igreja/templo, laboratório, órgão público, unidades de saúde, posto de lavagem e lubrificação — PLL, posto de abastecimento de gasolina — PAG, indústria leve não poluente, armazém, depósito em geral; atividades de apoio, tais como: garagem e oficina e outros situados no Plano Piloto e Cidades-Satélites, obedecidas as condições do Edital n° 05/91-Imóveis, cujos exemplares e formulários de propostas de compra poderão ser obtidos nas agências do BRB — Banco de Brasília S.A., nas Administrações Regionais e na Sede da TERRACAP, localizada no SA/NORTE, Bloco "F", (próxima ao Palácio do Buriti).

O depósito da caução poderá ser feito até o dia 08.05.91, somente nas agências do BRB — Banco de Brasília S.A.

As propostas de compra deverão ser entregues entre 09:00 e 10:00 horas, do dia 09.05.91, no auditório do Edifício-Sede da Companhia, e sua abertura se dará após o encerramento da primeira etapa dos trabalhos (recebimento das propostas).

Brasília, 08 de abril de 1991.

HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
Presidente

(Dias: 9, 10 e 11)

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB convida os Senhores Acionistas para participarem das ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA que cumulativamente serão realizadas em sua sede, Edifício-CAESB, 5° andar, Quadra 4, Bloco "A", n°s 67/97, Setor Comercial Sul, nesta Capital, às 15 horas do dia 18 de abril de 1991, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

I — tomada de contas dos administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 1990;

II — aprovação da correção da expressão monetária do capital social;

III — eleição de membros do Conselho Fiscal, em cumprimento ao disposto no art. 162, § 3°, da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

b) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

I — deliberação sobre a proposta da administração para aumento do Capital Social de Cr\$ 1.463.558.221,70 para Cr\$ 16.258.453.868,30;

II — alteração do artigo 4° do Estatuto da Empresa;

III — assuntos gerais de interesse da CAESB.

Brasília, 05 de abril de 1991.

ANTONIO DE PÁDUA LOURES PEREIRA
Presidente

(Dias: 8, 9 e 10)

**MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
CMP — 11 RM
HOSPITAL GERAL DE BRASÍLIA****AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS NR01/91**

O Ministério do Exército, através do Hospital Geral de Brasília, avisa aos interessados que foi cancelada a Licitação cujo objeto era a Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação de suas instalações.

Brasília-DF, 05 de abril de 1991.

SÉRGIO AUGUSTO PINTO DE CAMPOS — Cel Inf
Comissão Especial Licitação
Presidente

(Dias: 8, 9 e 10)